

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de utensílios, equipamentos e itens de cozinha destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, às escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos e às creches que atendem crianças de 0 a 3 anos do Município de Santo Cristo/RS, para utilização durante o ano letivo de 2026. A aquisição se faz necessária para garantir às unidades escolares condições adequadas para o preparo, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, proporcionando maior segurança, higiene, organização e eficiência no desenvolvimento das atividades realizadas nas cozinhas. Os materiais serão utilizados pelas equipes responsáveis pela preparação e distribuição das refeições, sendo necessários para atender à rotina diária das instituições de ensino e às demandas decorrentes do número de alunos atendidos. A reposição de utensílios e equipamentos desgastados, danificados ou insuficientes também é necessária para evitar interrupções no fornecimento da alimentação escolar. A contratação visa, ainda, assegurar que as cozinhas escolares disponham de utensílios e equipamentos em condições adequadas de uso, contribuindo para a manutenção das normas de higiene e segurança alimentar e para a oferta regular de refeições aos alunos da rede municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e a continuidade das atividades relacionadas à alimentação escolar durante o ano letivo de 2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, às escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos e às creches que atendem crianças de 0 a 3 anos do Município de Santo Cristo/RS, para utilização durante o ano letivo de 2026. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e adequados à finalidade a que se destinam, observando integralmente as especificações, características, dimensões, capacidades, materiais de fabricação e demais requisitos estabelecidos. Os utensílios e equipamentos destinados ao preparo, armazenamento, conservação e distribuição de alimentos deverão ser adequados ao uso em cozinhas escolares, possibilitando condições apropriadas de higiene, segurança, funcionalidade e durabilidade. Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes, especialmente aqueles que tenham contato direto com alimentos. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de

julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento das necessidades das unidades da rede municipal de ensino, considerando as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, as escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos e as creches que atendem crianças de 0 a 3 anos do Município de Santo Cristo/RS.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, às escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos e às creches de 0 a 3 anos do Município de Santo Cristo/RS. A primeira alternativa consiste na aquisição dos utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha por meio de procedimento licitatório, com fornecimento por empresas especializadas no comércio desses materiais. Essa solução permite à Administração selecionar produtos que atendam às especificações necessárias, considerando qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e preço. A segunda alternativa seria a aquisição dos materiais de forma individualizada e direta junto a fornecedores, conforme o surgimento das necessidades de cada unidade escolar. Entretanto, essa alternativa não se mostra a mais adequada, considerando a quantidade e a diversidade de itens necessários, podendo resultar em maior número de procedimentos de contratação, maior carga administrativa e menor possibilidade de obtenção de condições econômicas vantajosas. Também foi considerada a possibilidade de manutenção ou recuperação dos utensílios e equipamentos atualmente existentes. Contudo, essa alternativa não atende integralmente à necessidade, uma vez que determinados itens apresentam desgaste, danos ou condições inadequadas de utilização, sendo necessária a substituição por novos materiais. Além disso, alguns equipamentos e utensílios não possuem viabilidade econômica ou técnica para recuperação. Outra possibilidade seria a aquisição de produtos de diferentes padrões de qualidade e materiais de fabricação, conforme a finalidade de cada item. Nesse caso, deverão ser priorizados produtos que apresentem adequada relação entre qualidade, durabilidade, segurança e custo, especialmente considerando que parte dos materiais será utilizada no preparo e manipulação de alimentos destinados às crianças da rede municipal de ensino. Após a análise das alternativas, entende-se que a aquisição dos utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, apresenta-se como a solução mais adequada aos interesses da Administração. A solução possibilita a padronização dos materiais, a obtenção de preços mais vantajosos, a ampliação da competitividade entre fornecedores e o atendimento das necessidades das diferentes unidades escolares, garantindo condições adequadas para o preparo, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar durante o ano letivo de 2026.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 147.406,09, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 38/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Para parte dos itens, foram utilizados preços obtidos em bases e portais oficiais de contratações públicas, especialmente no Licitacão e no Portal de Compras Públicas, considerando-se registros de contratações e valores praticados pela Administração Pública para produtos de características semelhantes ou compatíveis com os itens pretendidos. Para os itens em que não foram localizados referências suficientes ou compatíveis nos portais consultados, foram realizadas pesquisas diretamente junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação de orçamento, a fim de complementar a pesquisa e possibilitar a obtenção de valores de referência para todos os itens que compõem a contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha, conforme especificações, características, dimensões, capacidades e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, destinados às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, às escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos e às creches que atendem crianças de 0 a 3 anos do Município de Santo Cristo/RS, para utilização durante o ano letivo de 2026. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e, quando aplicável, as normas técnicas e sanitárias pertinentes aos produtos utilizados no preparo e manipulação de alimentos. A solução contempla a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento. Os equipamentos e utensílios deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com a utilização em cozinhas escolares, permitindo o adequado preparo, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para atendimento da necessidade identificada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição de utensílios, equipamentos e demais itens de cozinha poderá ser realizada de forma autônoma, sem depender da realização de outra contratação para que os materiais sejam utilizados nas unidades escolares.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que se trata de aquisição de bens para utilização nas cozinhas escolares, não se prevê a ocorrência de impactos ambientais significativos

decorrentes da contratação. A adoção de critérios de durabilidade, uso racional dos materiais, redução de embalagens e destinação adequada dos resíduos contribuirá para minimizar os impactos ambientais e promover práticas mais sustentáveis na Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/08/2026 às 10:16 Horas, pelo Usuário SANDY ROHENKOHL, , ID GESPAM 219515 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f0cb0b7f1a79